

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2021.06.16.0025

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2021, processo administrativo n.º 2021.06.16.0025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo i do edital de Pregão nº 045/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME						
CNPJ: 10.402.186/0001-69						
ENDEREÇO: Sítio Barra do Sabugi, S/N Zona Rural – São Fernando/RN						
REPRESENTANTE: Judineide Medeiros						
E-MAIL: britadorserido@hotmail.com				TEL.: (84) 99667-2266/98818-2266		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2322 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.	H	N/C	2.000	199,99	399.980,00
2	5444 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3, COM MOTORISTA E	Dia	N/C	1.600	399,99	639.984,00

fl



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2021.06.16.0025

	MANUTENÇÃO DO VEICULO CUSTEADOS PELA CONTRATADA, COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA. (DISPONIBILIDADE DE 01 A 05 CAÇAMBAS, CADA UMA COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS).					
4	5492 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍN. DE 14.000KG, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEICULO (MAIS DOIS AJUDANTES, PESSOAS FÍSICAS PARA COLETA DE RAMOS E OUTROS SERVIÇOS EM CADA CAMINHÃO) CUSTEADOS PELA CONTRATADA, COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA. (COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) A 2 (DOIS) CAMINHÕES).	Dia	N/C	340	599,99	203.996,60
5	47 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTIVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.	H	N/C	2.500	374,99	937.475,00
6	2334 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3, COM MOTORISTA E	Dia	N/C	30	499,99	14.999,70

ful

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2021.06.16.0025

	MANUTENÇÃO DO VEICULO (MAIS UM AJUDANTE, PESSOA FISICA PARA COLETA DE ENTULHOS, METRALHAS, OUTROS RESIDUOS SOLIDOS EM CADA CAMINHÃO) CUSTEADOS PELA CONTRATADA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013 E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA. (DISPONIBILIDADE DE 01 A 05 CAÇAMBAS, CADA UMA COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E AJUDANTES).					
7	2354 - 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA (ANO MÍNIMO 2016) 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA (ANO MÍNIMO 2016), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A DIESEL TURBOALIMENTADO COM POTÊNCIA DE 59 HP; CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG; ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE 3000MM; ALCANCE DE DESCARGA DE 560MM; CARGA DE TOMBAMENTO DE 1.400KG; VAZÃO HIDRÁULICA DE 70 LITROS/MINUTO; PRESSÃO HIDRÁULICA NOS ENGATES DE ACESSÓRIOS DE 230 BAR; ENGATES RÁPIDOS COM O SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO; CABINE DO OPERADOR COM PROTEÇÃO ROPS&FOPS; TOMADA ELÉTRICA DE 12V PARA	Dia	N/C	60	1.000,00	60.000,00

fl

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025</p>	
---	--	---

	GERENCIAR ACESSÓRIOS; PNEUS NA MEDIDA DE 10X16,5; SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE JOYSTICK, COM ACELERADOR DE PÉ E MÃO; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.835KG; SISTEMA DE DESLOCAMENTO COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES; ALTERNADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85AH (com todos os implementos)					
TOTAL						RS 2.256.435,30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

fd

[Handwritten signature]

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025</p>	
---	--	---

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

fl

[Handwritten signature]

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025</p>	
---	--	---

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

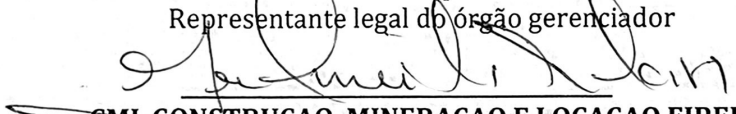
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador


CML CONSTRUCÃO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)